

MANUAL

COMO CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI



FENAPESTALOZZI

Federação Nacional das Associações

Pestalozzi

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. ESTRUTURA DO MOVIMENTO PESTALOZZIANO NO BRASIL	4
A ESTRUTURA É COMPOSTA POR:	4
3. PASSO A PASSO PARA CRIAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	5
4. CERTIFICADOS, CADASTROS E CERTIDÕES	7

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com o dicionário Etimológico, a palavra ‘amor’ vem do latim, amare, amor. Originalmente o termo latino amor era utilizado para designar o sentimento de “gostar de algo ou alguém”, sentir afeição, preocupação. Alguns estudiosos referem que na raiz do verbo que designa amor em latim, está impressa a ideia de plantar, semear.

Como presidente da Federação Nacional das Associações Pestalozzi, é com muito orgulho e prazer que participo desse movimento que semeia e espalha amor entre nossos atendidos e familiares. Hoje, estamos expandindo a nossa rede com mais 5 instituições Pestalozzi no Brasil. São 3 novas unidades no Estado de Alagoas, uma na Bahia e outra no Estado da Paraíba. Essas novas instituições vêm para fortalecer o atendimento das pessoas com deficiência, atendendo uma demanda local.

Durante minha participação no VI Encontro Nacional dos Dirigentes do Movimento Pestalozziano e do II Fórum Nacional de Autodefensores do Movimento Pestalozziano, pude perceber o quão importante é os nossos eventos porque é uma oportunidade de reunir colaboradores e autodefensores de todo o país. Contudo podemos debater os direitos da pessoa com deficiência, trocar experiências, adquirir novos conhecimentos e fortalecer o vínculo entre as instituições.

É pensando nessa união que estamos modificando e atualizando o portal da Fenapestalozzi para um portal nacional, onde irá reunir as informações de todas as afiliadas e facilitar o acesso às informações, que poderá ser encontrado em um único ambiente.

É muito gratificante ver esse movimento pioneiro se dedicar e ajudar o próximo, semeando amor pela sociedade e contagiando todos na busca de um atendimento de qualidade para as pessoas com deficiência. Todo esse crescimento e trajetória de sucesso, demonstra que o trabalho desenvolvido gradativamente tem resultados positivos porque é feito com muito carinho pelas mãos de várias pessoas.

2. ESTRUTURA DO MOVIMENTO PESTALOZZIANO NO BRASIL

O Movimento Pestalozziano no Brasil iniciou em 1926 na cidade de Porto Alegre com a criação do Instituto Pestalozzi de Canoas, hoje Associação Pestalozzi de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo Professor Thiago Würth. O Instituto foi transferido três anos após para a cidade de Canoas e foi criado com foco no atendimento das pessoas com dificuldades de aprendizagem. Em 1929 chega ao Brasil, a Educadora Russa Helena Antipoff, a convite do Governo do Estado de Minas Gerais, trazendo o legado de informações e aprendizagem obtido com Johann Heinrich Pestalozzi enfatizando o trabalho na reabilitação e na formação de recursos humanos no atendimento à pessoa com deficiência. Após são implantadas as Associações Pestalozzi em Minas Gerais, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

No Brasil, o Movimento demonstra com claras e contínuas evidências que está impregnado pela crença na manifestação da divindade no ser humano e na caridade, concepção que Pestalozzi praticou principalmente em favor dos pobres. Como Pestalozzi fazia, o Movimento no Brasil trata hoje do seu método de trabalho com a inabalável convicção de que a pessoa com deficiência se desenvolve de dentro para fora e não na direção oposta como dita a regra geral da educação convencional.

A ESTRUTURA É COMPOSTA POR:

1. Federação Nacional: A FENAPESTALOZZI é uma entidade privada, sem fins lucrativos, com âmbito de atuação nacional que atua na defesa, garantia de direitos e atendimento das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e suas famílias, doravante denominados público alvo, como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, lazer, dentre outras.
2. Federações Estaduais: As Federações Estaduais são entidades privadas, sem fins lucrativos, com âmbito de atuação estadual e tem dentre suas inúmeras finalidades representar as organizações afiliadas do estado, promover a defesa e garantia de direitos e o assessoramento, atuando na área da assistência social de forma continuada, permanente e planejada, dentre outros.
3. Associações Pestalozzi: As Associações Pestalozzi também são entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizam os atendimentos às Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e suas famílias, atuando por meio das políticas setoriais, principalmente nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, esporte, lazer e cultura.
4. Entidades Análogas: As entidades análogas são instituições que não têm em sua razão social o nome “Pestalozzi”, mas que atuam em uma ou mais áreas afins do Movimento Pestalozziano e se filiam à Fenapestalozzi para

agregar ainda mais valor ao trabalho realizado pelas Federações e Afiliadas.

As associações Pestalozzi, as Federações Estaduais e todo o Movimento Pestalozziano se fundam nas premissas: amor e esperança, que sustentam o esforço individual e coletivo pela educação, reabilitação e inclusão social das pessoas com deficiência. Atualmente a FENAPESTALOZZI tem 235 Associações Pestalozzi, Federações Estaduais e Entidades Análogas.

3. PASSO A PASSO PARA CRIAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI

1. A responsabilidade de acompanhamento para fundação de uma nova Associação Pestalozzi é da Federação Estadual, nos casos onde existe federação no estado, caso contrário a responsabilidade é da Federação Nacional.
2. Após discutir o assunto com a sociedade, é necessário verificar a quantidade de habitantes da cidade; Quantidade de habitantes com deficiência; Se na cidade já existem instituições de Assistência Social, em caso de resposta positiva, em quais áreas de atuação: Saúde, educação?
3. Encaminhar ofício para a Federação Nacional solicitando filiação e autorização para o uso da logomarca e do nome Pestalozzi, que deverão ser seguidas de acordo com o que está descrito no Artigo 5º do Estatuto da FENAPESTALOZZI e do Manual da Marca que será encaminhado para a organização afiliada após sua existência legal, que se dá por meio do registro de documentação no cartório e abertura de CNPJ. Deve encaminhar ainda, conforme modelo disponibilizado pela Fenapestalozzi declaração de pleno conhecimento dos direitos e obrigações estipulados no estatuto da Federação Nacional.
4. Após a decisão de criação da organização deve-se providenciar o seguinte:
 - Local de funcionamento - este endereço será informado em todos documentos da nova instituição: Estatuto, CNPJ, Ata de reunião, etc;
 - Elaborar o Estatuto da Organização com Assistência de um Advogado.
 - Verifique se os associados possuem impedimentos legais para participar do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal da Associação na Receita Federal.
 - Convocar Reunião com a comunidade e representantes para criação da entidade por meio de edital de convocação. Na reunião deverá ser redigida ata de fundação, eleição e posse de diretoria executiva e lista de presença.
 - Elaborar a Relação de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
 - Elaborar a Resolução de Quadro de Associados e o Quadro de Associados Fundadores e Associados Titulares.
 - Elaborar Ficha de Proposta de Associados para as novas pessoas que tiverem interesse de associar-se a organização.
 - Elaborar Termo de Voluntariado para as pessoas que demonstrarem interesse de realizar trabalho voluntário.
5. Registro No Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica
A existência legal de uma organização sem fins lucrativos se inicia com o Registro em Cartório de seu Estatuto e da Ata de fundação. Segue abaixo a documentação básica exigida para registrar uma associação:
 - A. Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, solicitando o registro conforme modelo disponibilizado, em duas vias assinadas pelo presidente.
 - B. Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria assinada e rubricada em todas as páginas pelo Presidente da Assembleia e Secretário da Assembleia, em 2 vias.
 - C. Estatuto datado e assinado pelo representante legal da entidade e por um advogado, com a indicação do nome e número de inscrição na respectiva Seccional da OAB, em 3 vias.
 - D. Relação dos associados fundadores e da diretoria, constando nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço com CEP, data de nascimento, e-mail, telefone, RG, CPF, e filiação de cada membro.
 - E. Cópia autenticada do CPF e dos Documentos de Identidade - RG dos associados e da diretoria.
6. Após a Associação realizar o registro no Cartório, chega a hora de providenciar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
O CNPJ compreende as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
A administração do CNPJ compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

A solicitação do cadastro pode ser feita da seguinte forma:

- Solicitar a DBE pelo cadastro sincronizado (link de acesso direto ao Cadastro Sincronizado: <https://www38.receita.fazenda.gov.br/redesim/>)
- Quando a solicitação da DBE for assinada você consultará a situação da mesma pelo seguinte link: (<https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>).
- Assim que a DBE for liberada, você terá que enviar uma cópia autenticada junto com a DBE assinada para a Delegacia da Receita Federal para finalizar o processo e gerar um CNPJ para a Associação.
- Outra informação relevante é que as Associações Pestalozzi são imunes do recolhimento do imposto de renda, mas estão obrigadas a apresentar, anualmente, a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Após a finalização do Cadastro é possível emitir o Comprovante por meio de inscrição e situação cadastral por meio do link: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Após a regularização de todos os passos citados a afiliada deve encaminhar para a Federação Estadual e para a Federação Nacional uma cópia da documentação oficial da afiliada: Estatuto Social, Ata de Eleição e posse, CNPJ e dados do Presidente. O envio pode ser feito por meio digital para o e-mail: fenapestalozzi@gmail.com

7. Abertura de conta corrente em instituição bancária:

A conta corrente para movimentação financeira é de suma importância para o correto funcionamento da organização, pois pagamentos deverão ser feitos e doações também podem ser recebidas via transferências ou depósitos bancários. Para isto, será necessário que a organização procure alguma agência bancária, em geral, é exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- A. Cópia do Estatuto da afiliada e da Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria, registrados em cartório;
- B. CNPJ da Afiliada;
- C. RG e CPF do Presidente Executivo;
- D. RG e CPF do Diretor Financeiro;

8. Solicitação de Alvará de Funcionamento:

O Alvará de funcionamento é necessário para todas organizações. Ele deve ser solicitado na Prefeitura do Município e a documentação varia em cada localidade, sendo assim é necessário se informar junto a Prefeitura quais os documentos necessários.

9. Do Relatório de Atividade e Plano de Ação

O Plano de Ação e o Relatório de Atividades são documentos de suma importância para uma organização.

O Plano de Ação tem a finalidade de organizar as metas e objetivos para o ano. Já o relatório de atividades é onde são descritas todas as atividades realizadas pela organização durante o ano anterior.

Para auxiliar às afiliadas na elaboração desses dois documentos disponibilizamos sugestão de modelos.

Ressaltamos ainda, que esses documentos são obrigatórios para inscrição em alguns conselhos, como por exemplo, nos Conselhos de Assistência Social.

10. Da inscrição nos Conselhos Municipais:

A inscrição das Associações Pestalozzi nos Conselhos Municipais é de suma importância.

Se tratando especificamente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, existe a obrigatoriedade das instituições que realizam atendimento com crianças e adolescentes, bem como na área de assistência social terem o Cadastro nesses Conselhos.

Uma das vantagens em ter o cadastro nesses conselhos é a possibilidade de participação de editais de recursos públicos para destinação às instituições.

Quanto a documentação para registro é necessário que a afiliada procure os Conselhos Municipais de seus respectivos municípios para solicitar a relação de documentos necessários para solicitar a inscrição, tendo em vista, que os documentos podem ser diferentes em cada estado.

11. Do Título de Utilidade Pública:

Os títulos de utilidade pública são requeridos junto aos poderes públicos estaduais e municipais, mediante o cumprimento de alguns requisitos exigidos por meio de lei. Esses títulos conferem às organizações sem fins lucrativos, benefícios fiscais.

A obtenção do título de utilidade municipal e estadual para as entidades de assistência social variará a luz da

legislação do município ou estado onde a entidade exerça suas atividades.

Importante ressaltar que as afiliadas têm direito de pleitear título de utilidade pública nas duas esferas: estadual e municipal.

Atualmente o título de utilidade pública federal não existe mais, pois foi revogado pelo Ministério da Justiça, sendo assim todas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que tiverem em seu estatuto as exigências da Lei 13019/14 automaticamente obterá os benefícios que eram concedidos via título de utilidade pública federal.

4. CERTIFICADOS, CADASTROS E CERTIDÕES

• **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social**

A Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS é concedida pelo Governo Federal às organizações sem fins lucrativos. Para a concessão da certificação é necessário atender aos requisitos legais da LC 187/2021 (em anexo). Todo o processo, atualmente, está sendo feito de forma digital por meio do link: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificar-se-como-entidade-beneficente-de-assistencia-social>)

Ressaltamos que a certificação possibilita que as organizações possam usufruir das seguintes isenções de contribuições sociais:

1. Parte patronal da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento (cota patronal);
2. Contribuição para o financiamento da Seguridade Social – COFINS;
3. Contribuição Social sobre o lucro líquido – CSLL;
4. Contribuições dispensadas: as devidas a terceiros, nos termos do art. 3º, §5º, da Lei nº 11.457/2007; e
5. Contribuições PIS/PASEP.

Além das isenções descritas acima, a organização também poderá realizar o parcelamento de dívidas com o Governo Federal (art. 4, §§12 e 13, da Lei 11.345/2006) além de poder ser utilizada como critério de desempate para chamamentos públicos. Além disso, a certificação muitas vezes é exigida em órgãos que fazem doações e também para o direcionamento de emendas parlamentares, convênios, termos de fomento, entre outros.

• **Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS**

O CNEAS constitui um instrumento de gestão capaz de oferecer aos órgãos gestores da política de assistência social informações sobre as ofertas socioassistenciais realizadas pelas organizações da sociedade civil, de maneira a produzir conhecimentos e contribuir para a construção de uma rede socioassistencial qualificada e integrada em todo território nacional, trazendo ganhos à gestão pública e permitindo uma melhor alocação dos recursos na política pública de assistência social.

O CNEAS é o segundo nível de reconhecimento de uma organização da sociedade civil no SUAS, sendo o primeiro nível, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e o terceiro nível, a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.

Para que a OSC possua o cadastro no CNEAS é necessário procurar o órgão gestor da política de assistência social no município, por meio de ofício ou e-mail com a solicitação. Após essa solicitação o órgão gestor irá realizar o preenchimento das informações no sistema e a equipe realizará uma visita técnica às entidades e elaborará parecer.

Com o cadastro concluído no CNEAS as organizações da sociedade civil podem realizar parcerias com o órgão gestor municipal; receber recursos por meio de transferências voluntárias oriundas de emendas parlamentares e tornar-se apta para adquirir a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.

O site para acompanhamento do cadastro é: <http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consulta-publica/pesquisar.jsf>

• **Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES**

O CNES surgiu com o objetivo de reunir informações sobre os estabelecimentos de saúde em um só lugar. É através desse Cadastro que o Ministério da Saúde toma ciência de todos os estabelecimentos de saúde que existem no Brasil.

As organizações sem fins lucrativos que realizam atendimento na área da saúde devem obrigatoriamente realizar o cadastro para que sejam regularizadas.

O cadastro deve ser solicitado junto a Secretaria de Saúde do Município que exigirá a documentação necessária para a realização do cadastro.

Caso deseje verificar o gestor responsável pela localidade onde se encontra a organização basta acessar o link: (<http://cnes2.datasus.gov.br>) - Serviços – Gestores – Relação de Gestores Cadastrados

Para consultar a organização após o cadastro pela Secretaria basta acessar o site: (<http://cnes.datasus.gov.br>)

Certidões: As certidões mais comuns que as organizações devem sempre emitir são:

- **Certidão de Regularidade de FGTS - CRF**

Consiste em uma certidão de regularidade do empregador. Somente é necessário a emissão desta certidão quanto a organização já possuir funcionários contratados por meio de Carteira Assinada – CLT. Consulte em:

[_https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/EgeCfSCriteriosPesquisa.asp](https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/EgeCfSCriteriosPesquisa.asp)

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

Essa certidão é emitida somente pelo site do TST através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

É de suma importância que a afiliada sempre mantenha essa certidão atualizada em mãos, pois sempre é solicitada em casos de pedidos de emendas parlamentares e doações da Receita Federal.

- **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União – CND**

A CND é emitida pela Receita Federal através do link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1> e informa se a organização possui alguma pendência junto ao órgão.

A certidão negativa de débitos estaduais também deve ser emitida pela organização. Nesse caso, a certidão é emitida pelo Governo do Estado em que a afiliada está sediada.



FENAPESTALOZZI
Federação Nacional das Associações
Pestalozzi

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI - FENAPESTALOZZI

Rua SRTVS, Qd. 701, nº110, Bloco O, Edifício Novo Centro Multi-empresarial, Salas 708/711. Asa Sul, Brasília - DF
Telefone: (61) 3224-5620 | Whatsapp: (61) 98262-1759



/fenapestalozzi



@fenapestalozzi



/fenapestalozzi



fenapestalozzi@gmail.com